



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.640, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Rua Existente, entre os lotes “A”,
Área Verde e “A”, “E”, “F”, situada no Bairro
Frinape do Município de Erechim de **Rua**
KENNEDY.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Rua Existente, entre os lotes “A”, Área Verde e “A”, “E”, “F”, situada no Bairro Frinape do Município de Erechim de Rua Kennedy.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 34 da Linha 02 Secção Paiol Grande, Rua Existente, entre os lotes “A”, Área Verde e “A”, “E”, “F”, iniciando no portão de Acesso do Loteamento Chácara da Torre até a Faixa de Domínio da BR 153, direção Leste-Oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA KENNEDY”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração